



LEI Nº 1334 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

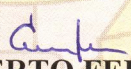
JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **APROVAR**, nos Termos da Lei Municipal nº 1.271 de 18/12/2009, o loteamento denominado **“BANDEIRANTES”** no perímetro urbano desta cidade, conforme Memorial Descritivo anexo;

Art. 2º - As despesas decorrentes com Registro do referido loteamento junto aos cartórios competentes ficam a cargo do Interessado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.
AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.010.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal